SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1265

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e dispostos contidos na Lei Orgânica do Município de Anamã.
Considerando o que dispõe a Resolução/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Art. 34, e incisos de I a IV
Considerando também, a Lei Municipal nº 194-11 de 29 de abril de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica *NOMEADO* o NOVO Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE do Município de Anamã, composto com os seguintes membros, na forma abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: **Tereza Amorim Alves**
Suplente: **Mauricio Barbosa das Chagas**

II – REPRESENTANTE DOS DOCENTES, DISCENTES E/OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO.

Titular: **Elber Macedo Chaves**
Suplente: **Cristiane Carvalho Cardoso**
Titular: **Solon Franco da Mata**
Suplente: **Damião Amorim Nogueira**

III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS (APMC)

Titular: **Erivone Vieira Pinheiro**
Suplente: **Fábio Duarte Gonçalves**
Titular: **Franciete Oliveira Antunes**
Suplente: **Irineide Garcia das Chagas**

IV – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: **José Jerry Nunes Régis**
Suplente: **Lauro Roga dos Santos**
Titular: **José Lopes de Alencar**
Suplente: **Marlucio da Silva Nascimento**

Art. 2º. O exercício dos membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é considerado serviço relevante e não serão renumerados.

Art. 3º. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 de Janeiro de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:3CE0D9CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS em atendimento ao disposto na lei n. 11.445/2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT- AM, Ex.ª Sra. **IRACEMA MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69, inciso IV, combinado com o artigo 89, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da lei 11.445/2007;

DECRETA:

Art.1. Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental – NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da lei federal n.11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:
I- 02 (dois) representantes dos titulares de serviços públicos;
II- 02 (dois) representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, devendo ser 01 (uma) vaga para cada um dos órgãos;
III- 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV- 04 (quatro) usuários de serviços de saneamento básico;
V- 02 (dois) representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
Art. 2. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, a serem escolhidos da seguinte forma:
I- Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente.
II- A serem indicados pelo prefeito municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidades para atos de vida civil.
III- As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado.
Parágrafo único. As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.
Art.3. Os membros deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.
Art.4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de dezembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1DB11D20

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ALCINDA DE MELO PEREIRA DOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT- AM, Ex.ª Sra. **IRACEMA MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo N° 002568, de 28/11/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o Laudo Técnico Conclusivo N° 2885/2013, do TCE/AM;

CONSIDERANDO o Relatório e voto nos autos do Processo TCE/AM N° 10592/2013;

CONSIDERANDO o que constam dos Ofícios n. 1.003/2014 – DESEG -TCE e Ofício n. 1.507/2014 – DESEG – TCE, da lavra da Conselheira Presidente da Segunda Câmara do TCE/AM;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:
Art. 1º - **RETIFICAR** o Decreto N° 111/GP-PMBC/2013, de 31 de dezembro de 2012, que trata da aposentadoria da servidora **ALCINDA DE MELO PEREIRA**, para excluir o benefício de Periculosidade concedido irregularmente.
Art. 2 °- Ficam assim constituídos os ganhos da servidora: Vencimento Integral R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) - (Art. 30 da Lei 1.091, de 27 de março de 2002); Adicional por Tempo de Serviço 15% R$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos) – (Art. 63, Item III, combinado com o Art. 69 da Lei N° 887, de 18 de junho de 1993); totalizando R$ R$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 4 ° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 18 de dezembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6DE7622C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/CML/PMB

Objeto: Obra Emergencial de Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Rígida e Drenagem na Comunidade do Paricatuba.
DECLARO DISPENSÁVEL de licitação com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei 8.666/93, "Art.24.É dispensável a licitação:IV-nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa **ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Deverá ser contratada a empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na Rua 31, Conjunto Castelo Branco n° 1313, sala 02 Bairro Parque Dez de Novembro – Cep. 69.055-490 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 01.426.987/0001-73, pelo fato de que foi a empresa a apresentar proposta com menor valor de **R$ 1.028.500,12 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil, Quinhentos Reais e Doze Centavos)** e dentro dos quantitativos exigidos pelo projeto básico.

Berurí/AM, 26 de Junho 2014.

ELISSON PINHEIRO FEITOZA
Presidente da Comissão de Licitação

Diante do exposto RATIFICO a Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº 030/2014-CML/PMB, de acordo com o **inciso IV do Artigo 24, da Lei 8.666/93**

Berurí/AM, 26 de Junho 2014.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:7690FE7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRENCIA 003

Contrato Nº 008/2014, Processo Nº 336/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 18/11/2014 à 18/05/2015. Valor Total: 4.642.494,72. Data da assinatura: 18/11/2014

Boca do Acre-AM, 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8ABB5A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA PREÇO 004

Contrato Nº 021/2014, Processo Nº 007/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção de 01 (uma) nova Unidade Escolar: 01 (uma) Escola Municipal Maria José Gusmão com 01 (uma) sala de aula, localizada no Projeto de Assentamento Monte Linha 02. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 03/11/2014 à 05/01/2015. Valor Total: 104.764.86. Data da assinatura: 03/11/2014

Boca do Acre-AM, 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:59FDE72F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 005

Contrato Nº 024/2014, Processo Nº 008/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção de 01 (uma) nova Unidade Escolar: 01 (uma) Escola Municipal Elildo Santana com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Santana. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 04/11/2014 à 05/01/2015. Valor Total: 136.907.98. Data da assinatura: 04/11/2014

Boca do Acre-AM, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:62C0CC44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 006

Contrato Nº 025/2014, Processo Nº 009/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção de 01 (uma) nova Unidade Escolar: 01 (uma) Escola Municipal Fé em Deus com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Senápolis – Rio Acre. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 04/11/2014 à 05/01/2015. Valor Total: 136.907.98. Data da assinatura: 04/11/2014

Boca do Acre-AM, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:81FF9792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 008

Contrato Nº 022/2014, Processo Nº 080/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção do Portal e Guarita. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 03/11/2014 à 05/01/2015. Valor Total: 200.300,00. Data da assinatura: 03/11/2014

Boca do Acre-AM, 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:36866D98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 009

Contrato Nº 023/2014, Processo Nº 081/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Creche Canaã. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 03/11/2014 à 05/01/2015. Valor Total: 141.020,00. Data da assinatura: 03/11/2014

Boca do Acre-AM, 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:93FEF224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 005

Contrato Nº 024/2014, Processo Nº 008/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção de 01 (uma) nova Unidade Escolar: 01 (uma) Escola Municipal Elildo Santana com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Santana. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 05/01/2015 à 05/03/2015. Valor Total: 136.907.98. Data da assinatura: 05/01/2015

Boca do Acre-AM, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:87A953E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 006

Contrato Nº 025/2014, Processo Nº 009/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção de 01 (uma) nova Unidade Escolar: 01 (uma) Escola Municipal Fé em Deus com 02 (duas) salas de aula, localizada no Seringal Senápolis – Rio Acre. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 05/01/2015 à 05/03/2015. Valor Total: 136.907.98. Data da assinatura: 05/01/2015

Boca do Acre-AM, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:218A5910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 008

Contrato Nº 022/2014, Processo Nº 080/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção do Portal e Guarita. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 05/01/2015 à 05/03/2015. Valor Total: 200.300,00. Data da assinatura: 05/01/2015

Boca do Acre-AM, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIM
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4D0F32F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 006

Contrato Nº 001/2014, Processo Nº 333/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: VILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 84.490.309/0001-05, Objeto: Construção UBS – São Paulo. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 28/08/2014 à 28/02/2015. Valor Total: 470.784,00. Data da assinatura: 28/08/2014

Boca do Acre-AM, 28 de agosto de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2BB0857C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 007

Contrato Nº 002/2014, Processo Nº 334/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: VILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 84.490.309/0001-05, Objeto: Construção UBS – Platô do Piquiá. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 28/08/2014 à 28/02/2015. Valor Total: 612.600,00. Data da assinatura: 28/08/2014

Boca do Acre-AM, 28 de agosto de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F138A4A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 008

Contrato Nº 003/2014, Processo Nº 335/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: VILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 84.490.309/0001-05, Objeto: Construção de Praça Pública. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 28/08/2014 à 28/02/2015. Valor Total: 827.796,60. Data da assinatura: 28/08/2014

Boca do Acre-AM, 28 de agosto de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6CCD21C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 010

Contrato Nº 026/2014, Processo Nº 082/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Implantação de 04 Casas de Farinha Ecológica para o Beneficiamento da Mandioca e seus Derivados. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 90 (noventa) dias, de 04/12/2014 à 05/03/2015. Valor Total: 239.890,00. Data da assinatura: 04/12/2014

Boca do Acre-AM, 04 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:748F8170

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 004

Contrato Nº 021/2014, Processo Nº 007/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Construção de 01 (uma) nova Unidade Escolar: 01 (uma) Escola Municipal Maria José Gusmão com 01 (uma) sala de aula, localizada no Projeto de Assentamento Monte Linha 02. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 05/01/2015 à 05/03/2015. Valor Total: 104.764.86. Data da assinatura: 05/01/2015

Boca do Acre-AM, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7FA9F29A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP- 009

Contrato Nº 023/2014, Processo Nº 081/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Creche Canaã. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 05/01/2015 à 05/03/2015. Valor Total: 141.020,00. Data da assinatura: 03/11/2014

Boca do Acre-AM, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0CA1793F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015-CMC-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da Criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, para atuar nas licitações desta Casa Legislativa durante o ano de 2015.
R E S O L V E :
NOMEAR, a Comissão de Licitação para atuar nas licitações desta Casa Legislativa Municipal durante o ano de 2015, composta dos seguintes membros:

Presidente
SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG nº. 1353217-0
CPF nº. 614.345.812-91

Secretário
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
RG nº. 262441
CPF nº. 130.736.303-25

Membro
JOSE MARINALDO ARRUDA SALDANHA DA SILVA
RG nº. 1110927-0
CPF nº. 596.581.002-44

Revogando-se as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor a partir da presente data sua.

CUMPRA-SE
COMUNIQUI-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ___/____/____
1._____
2._____
3._____
4._____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0B4D490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 087/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realizar Locação de Máquinas e Equipamentos para serviços de Terraplanagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Coari, em virtude de falha no projeto básico a comissão resolve cancelar o procedimento em curso do Pregão 087/2014. conforme transcrito no aviso de licitação "reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores"

Coari - AM, 7 de janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4338C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 088/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Transporte de Agricultores para as estradas vicinais do Município de Coari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura SEINF.

A Prefeitura Municipal de Coari, em virtude de falha no projeto básico a comissão resolve cancelar o procedimento em curso do Pregão 088/2014. conforme transcrito no aviso de licitação "reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores"

Coari - AM, 7 de janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:341A4D4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 006/2015-GP-CMC

NOMEA Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330 de 29 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS – CPF nº 027.896.612-86**, para o exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Pessoal – CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:3C85E878

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 007/2015-GP-CMC

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA – CPF nº 016.812.202-29,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-3) de **DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:B54D7B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 002/2015-GP/CMC

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão que especifica, da Câmara Municipal de Codajás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Promulgada n. 289/2011, que Dispões sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Codajás, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar n. 101/2000 e Cria a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330 de 29 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o cidadão **FRANCISCO SERGIO REIS DE OLIVEIRA– CPF Nº 320.915.322-15**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão(CC-1) de **Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Codajás.**
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS**,** em 2 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:90464E27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2015, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo menor preço por Item, para a Aquisição de 02 (duas) Lanchas Escolares Médias (LE-M), para o Município de Fonte Boa, conforme especificações do Edital e na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:01AF6360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 003/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR *a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever.*

Art. 2º- Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de licitações-CPL e, suas respectivas funções, quais sejam.

1. REGINALDO SANTOS MACIEL – Presidente
2. ROSICLEIA LIMALEITE – Membro
3. JOENARA BETTIM ROHLEDER - Membro

Art. 3º - Esta entrara em vigor na data de sua Publicação e retroage seus efeitos a partir de Janeiro de 2012 e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **PRIMEIROS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUINZE**.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:200460BA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 003/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/Am, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer o cargo Comissionado de **Controlador Interno,** Símbolo CC-13, da Câmara Municipal, ***a partir desta data.***
Art.2º - O referido servidor não faz parte do Quadro fixo deste Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DOIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:B4945A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 004/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/Am, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC-1, da Câmara Municipal, ***a partir desta data.***

Art.2º - O referido servidor não faz parte do Quadro fixo deste Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DOIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1FD4994D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 005/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR JAIRO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/Am, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o senhor **JAIRO LEITE DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **TESOUREIRO,** Símbolo CC-2, da Câmara Municipal, ***a partir desta data.***

Art.2º - O referido servidor não faz parte do Quadro fixo deste Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DOIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:142DDE3F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 006/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/Am, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o senhor **JORGE ANDRE SANTIAGO NEVES**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** Símbolo CC-12, da Câmara Municipal, ***a partir desta data.***
Art.2º - O referido servidor não faz parte do Quadro fixo deste Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DOIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:45697509

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015/GAB. PRES. HUMAITÁ, 02 DE JANEIRO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Anexo B referente aos Cargos de Provimento em Comissão e Tabela de Vencimento da Resolução 002/97 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para 2015 destinada ao Poder Legislativo Municipal e a alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que os Vereadores aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica alterado o Anexo B dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal alterando ao cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1, a comissão mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais); ao cargo de Tesoureiro, símbolo CC-2 a comissão mensal de R$: 5.000,00 (cinco mil reais); ao cargo de Assessor Jurídico CC-12 a comissão mensal de R$: 5.000,00 (cinco mil reais); ao cargo de Assessor Parlamentar CC-5 Nível-I a comissão mensal de R$: 1.000,00 (mil reais); ao cargo de Assessor Parlamentar CC-6 Nível-II a comissão mensal de R$: 1.000,00 (mil reais); ao cargo de Assessor de Parlamentar CC-7-Nível-III a comissão mensal de R$: 1.000,00 (mil reais); ao cargo de Assessor de Parlamentar CC-8-Nível-IV a comissão mensal de R$: 1.000,00 (mil reais);ao cargo de Assessor de Gabinete CC-9-Nível-A a comissão mensal de R$: 1.000,00 (mil reais); ao cargo de Assessor de Gabinete CC-10-Nível-B a comissão mensal de R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais); ao cargo de Assessor de Gabinete CC-11-Nível-C a comissão mensal de R$: 1.000,00 (mil reais); ao cargo de Controlador Interno CC-13 a comissão mensal de R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Dado e passado nesta secretaria em 02.01.2015

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

ANEXO B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Secretário Administrativo	**CC-1**		**01**	**R$ 5.000,00**
Tesoureiro	**CC-2**		**01**	**R$ 5.000,00**
Assessor Jurídico	**CC-12**		**01**	**R$ 5.000,00**
Assessor de Comunicação	CC-4		01	R$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	CC-5	I	10	R$ 1.000,00
	CC-6	II	12	R$ 1.000,00
	CC-7	III	04	R$ 1.000,00
	CC-8	IV	08	R$ 1.000,00
Assessor de Gabinete	CC-9	A	06	R$ 1.000,00
	CC-10	B	01	R$ 1.500,00
	CC-11	C	01	R$ 1.000,00
Secretário Especial de Assuntos Institucionais com representatividade em Manaus – AM	CC - 12		01	R$2.000,00
Controlador interno	CC - 13		01	R$5.000,00

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:4D0F0FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2015-GAB.PREF.

Humaitá 06 de janeiro de 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA AFETADOS PELA ENCHENTE DO RIO MADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, Art. 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de março de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá e com fulcro nos Artigos 1º e 2º da Lei nº. 4.132/62 concomitante com o Artigo 5º da Lei nº 3.365/1941 e Artigo 147 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, o imóvel cuja posse pertence a MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 1558130 SSP/AM e CPF nº 676.757272-15, residente no município de Humaitá – Estado do Amazonas.

Art. 2º - MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

Proprietária: MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO DA SILVA
Localização: Rio Madeira, margem esquerda
Município: Humaitá/Am.
Área Total: 800,00 5,5854 m2
Perímetro: 950,00m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: com terras de quem de direito
Leste: com terras de quem de direito
Sul: com o Rio Madeira
Oeste: com terras de quem de direito.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-1, definido pelas coordenadas geográficas planas (UTM) de 9.226.381,8319 Norte e 521.490,8514 Leste, referidas ao Meridiano Central 63º WGr. que segue com azimute plano de 298º20'41,8699" e distância de 261,00 metros (duzentos e sessenta e um metros) até o ponto P-2. Segue com azimute plano de 28º20'41,8699" e distância de 214 metros (duzentos e catorze metros) até o ponto P-3; segue com azimute plano de 118º20'41,8699" e distância de 261,00m (duzentos e sessenta e um metros) até o ponto P-4; segue com azimute plano de 208º, 20'41,8699" e distância de 214,00m (duzentos e catorze metros) até o ponto P-1, início da descrição desse perímetro. O lote em pauta encontra-se localizado na zona rural do município de Humaitá, margem esquerda do rio Madeira, a 65 km de distância da sede do município.

Art. 3º - A posse do bem e suas benfeitorias, serão indenizadas pelo Município de Humaitá, Estado do Amazonas, pelo preço total de **R$ 60.322,32** (sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação, parte integrante do Processo nº 4212/2014 e será destinado à construção de casas para afetados pela enchente do rio Madeira no ano de 2014.

Parágrafo Único – O valor constante no art. 3º. será pago em 03 (três) parcelas de igual valor.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providencias necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Humaitá acordos, termos e escrituras.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71DB5D8C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1241/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1241/2014**, referente ao Pregão: **053/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de ar condicionado**, conforme costa na ATA, datada em 08 de outubro de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa**. RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA, CNPJ: 18.258.289/0001-09, pelo valor de R$ 136.832,00 (Cento e Trinta e**

Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais) EXPEDITO MORAES BERNADINO CNPJ: 18.258.289/0001-09, pelo valor de R$ 136.004.00 (Cento e Trinta e Seis Mil E Quatro Reais) Por ter sido classificada no aludido certame**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 05 de Janeiro de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34CA8AB8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, Registro de Preço tipo menor preço por item. Data da abertura: **11/12/2014**, às **09h:00min**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2686/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM) 27 de novembro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DEB80476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 20 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDSON PRESTES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 124/2014-SEMEL de 16.10.2014
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDSON PRESTES FERREIRA,** autorização de viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 20.10.2014 a 22.10.2014, onde participa do Congresso Técnico para a escolha da sede da 3ª. Fase da Copa dos Rios de Seleções do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1650AC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE IVANILDO TENHARIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 043/2014-SEMUPI, de 10 de novembro de 2014;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **IVANILDO TENHARIM – Secretário Municipal dos Povos Indígenas –** 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 10.11.2014 – 15.11.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B125BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 18 de novembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 247/2014-SEMINF. de 12 de novembro de 2014;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA**, Operador de máquina, Matricula 2506, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à comunidade Realidade (Br-319 Km 100), no período de 18.11.2014 – 27.11.2014, para realização de serviços de terraplanagem.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F98182CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 18 de novembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CARLOS ALBERTO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 246/2014-SEMINF. de 12 de novembro de 2014; **R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA**, Operador de máquina, Matricula 2506, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à comunidade Realidade (Br-319 Km 100), no período de 18.11.2014 – 27.11.2014, para realização de serviços de terraplanagem.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E088F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 18 de novembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DOMINGOS FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 249/2014-SEMINF. de 12 de novembro de 2014;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **DOMINGOS FERREIRA LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 2130, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à comunidade Realidade (Br-319 Km 100), no período de 18.11.2014 – 27.11.2014, para realização de serviços de terraplanagem.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7471BDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 24 de novembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDVALDO MEIRELES DE OLIVEIRA SANTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 255/2014-SEMINF. de 21 de novembro de 2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EDVALDO MEIRELES DE OLIVEIRA -** Matricula 2497, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus(Amazonas), no período de 24.11.2014 – 27.11.2014, para a realização de treinamento visando à operação de caminhão coletor.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0454374C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 24 de novembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE TITO MORAES VIEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 260/2014-SEMINF. de 21 de novembro de 2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **TITO MORAES VIEIRA –** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus(Amazonas), no período de 24.11.2014 – 27.11.2014, para a realização de treinamento visando à operação de caminhão coletor.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DF75A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 02 de dezembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 230/2014-SEMPLAD de 01 de dezembro de 2014;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES – Secretário Executivo de Fazenda,** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 09.12.2014 – 13.12.2014, onde participa do Curso sobre ESOCIAL e DCT-FPREF, conforme documentação anexa.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.12.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5352ACC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2013 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Espécie: Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 01/2013.
Modalidade: Tomada de Preços

Partes: Prefeitura de Ipixuna e a empresa **J. C. ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.830.806/001-60.**

Objeto: Contrato para realização de serviços e obras de engenharia de construção de uma quadra na escola Maria Denise de Araujo.

Prazo de vigência. 90 (noventa) dias, a contar de 25 de dezembro de 2014.

Amparo legal: Tudo nos termos do art.57 da Lei federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes a matéria e pelas condições estabelecidas no edital.

Ipixuna/AM, 29 de dezembro de 2014

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:13704F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Espécie: Termo de aditivo ao Contrato nº 002/2014.
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **A. A. B. BEZERRA FILHO, CNPJ: 05.789.815/0001-15.**

Objeto: Aditivo de prazo e valor de 25% ao Contrato original, referente aquisição pelo menor preço global por **lote** de combustível.

Prazo de vigência: Fica o Contrato prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2015 e aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato original.

Amparo legal: Tudo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital.

Ipixuna/AM, 07 de janeiro de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:90D7ACA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195 DE 21 DE MAIO DE 2014

Nomeia para exercerem os cargos de provimento em comissão de Agentes de Segurança do Gabinete do Prefeito, e designa os mesmos para compor a estrutura do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, e a autorização prevista na Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, para ocuparem cargos de provimento em comissão, conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DOUGLAS TEIXEIRA PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8
PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8

Art. 2º. Ficam designados, em consonância com as disposições do Art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, os referidos servidores para exercerem suas funções junto ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4B9442D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 8 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Finanças do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **DANIELA ALVES COSTA** do cargo de provimento em comissão, símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F82036B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015 – GP – PMJ DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os Senhores **ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO, SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA, JULIANA DA SILVA AZEVEDO e NILCE BOAVENTURA PINHEIRO,** sob a Presidência do primeiro e a Vice-Presidência do segundo, para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Japurá, exercício de 2015 a partir de 02 de Janeiro de 2015;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 05 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto 001/2013 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:678A19C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 001/2015 - P/CMJ

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juruá para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E

I – Nomear nos termos da Lei Orgânica do Município de Juruá as servidoras municipais deste Poder Legislativo Maria de Fátima Gomes Soares, Maria Socorro Alves dos Santos, Maria Alves Ferreira, para sob a Presidência da primeira constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" da Câmara Municipal de Juruá.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 02 de janeiro de 2015.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:FAAF79F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADESÃO

DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

Por força do presente Despacho, e considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais atendem a todas as exigências dispostas no Decreto Federal nº. 7.892/13, DECIDO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2014, oriunda do Pregão Presencial nº. 004/2014-CML, tendo por órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de FONTE BOA, Estado do Amazonas, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço em anexo, com fundamento no Decreto Federal nº. 7.892/13 e na Lei Federal 10.520/03.

Jutaí/AM., 18 de novembro de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE ADESÃO** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 18 de novembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:02A0E543

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADESÃO

DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

Por força do presente Despacho, e considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais atendem a todas as exigências dispostas no Decreto Federal nº. 7.892/13, DECIDO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2014, oriunda do Pregão Presencial nº. 003/2014-CML, tendo por órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de FONTE BOA, Estado do Amazonas, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço em anexo, com fundamento no Decreto Federal nº. 7.892/13 e na Lei Federal 10.520/03.

Jutaí/AM., 18 de novembro de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE ADESÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 18 de novembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:950A22E0

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014-CML;

- CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

- CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de 06 (seis) escolas em madeira de lei seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jutaí**.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **D. B. S. BORGES - ME**, CNPJ nº. 18.958.239/0001-34, com valor de R$ **591.402,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e dois reais**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 06 de novembro de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 06 de novembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1DD30A77

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais.

- CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão – CML do Pregão Presencial nº 017/14, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

- CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

- CONSIDERANDO que compareceu uma empresa à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendida todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

- CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

- CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

- CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à Empresa **MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 12.258.865/0001-31, estabelecida na avenida Nossa Senhora de Fátima, 376-Cidade de Deus – Manaus - AM, para todos os do Pregão Presencial n. 017/14 - SRP, valor global da proposta **para os itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, no valor global de **R$ 2.160.551,50 (dois milhões cento e sessenta mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)** constantes no termo de referência.

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 017/2014 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de material de limpeza e utensílios diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jutaí.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Jutaí/AM., 01 de outubro de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de outubro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:50A2B52F

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADESÃO

DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

Por força do presente Despacho, e considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais atendem a todas as exigências dispostas no Decreto Federal nº. 7.892/13, DECIDO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2014, oriunda do Pregão Presencial nº. 031/2014-CML, tendo por órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de MARAÃ, Estado do Amazonas, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço em anexo, com fundamento no Decreto Federal nº. 7.892/13 e na Lei Federal 10.520/03.

Jutaí/AM., 16 de dezembro de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE ADESÃO** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 16 de dezembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CEBE277F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA 244/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 244/2014-CGPL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 244/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº 11.730/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um notebook e uma impressora para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 11.730/2014-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório supracitado à empresa **U DE A. CASTELO BRANCO-ME, CNPJ nº. 04.243.631/0001-92, com o valor global de R$ 5.630,00 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta Reais)**. Classificação Orçamentária: 10.122.11.2.012 Encargos com Conselho Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Classificação Orçamentária: 10.301.52.2.036 Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde - PAB; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, em 30 de Dezembro de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 244/2014

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de Dezembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B8036B45

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 276

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 276/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 10.775/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para serviços e manutenção em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 10.775/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa, **K M P DE MORAES - EPP, CNPJ: 00.721.870/0001-50 com o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 10.301.52.2.036 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde – PMAQ/PAB FIXO., visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 10.775/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de novembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DFDFC678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 626 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.3 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere os incisos, IX e XIII do artigo 76 da LEI **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,
R E S O L V E:
EXONERAR,a partir desta data, o Sr. **DAVIS JAMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde –**SEMSA.**
NOMEAR,a partir desta data, o Sr.**FRANCISCO CARLOS MENDONÇA**, para exercer o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** de acordo com o Artigo 13º da Lei Municipal nº 044 de 15 de dezembro de 2004, que criou o Fundo Municipal de Saúde -**FMS.**

Manacapuru/AM, 06 de Janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:86F68330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 628 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos IX e XIII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, eleitos para o quadriênio 2010/2014, extingue-se no próximo dia 07 de Dezembrode2014.
CONSIDERANDO, ainda, o teor do OFÍCIO Nº1383/2014-SEMED e documentos anexos que noticiam a escolha, pelos segmentos indicados em lei, dos novos representantes que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2014/2018;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se de atualizar os dados cadastrais dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE junto ao Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, biênio 2014/2018:

I – Representantes dos docentes:
Titular: Elcimara Correia de Souza
Suplente: José Dariw Pinheiro da Costa
Titular: Edneuza Brandão Teles do Nascimento
Suplente: Maria de Fátima da Silva Lima
II – Representantes dos pais de aluno:
Titular: Mariane Encarnação da Costa
Suplente: Maria Raimunda Araújo Barbosa
Titular: Luciene Praiano Martins
Suplente: Janete Pinto de Lima
III – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Aderval Bento Porto
Suplente: Maria Gracieteda Silva
IV – Representantes da sociedade civil organizada:
Titular: Severiano Façanha de Sá
Suplente: Francisco Aldenei Sena Neves
Titular: Nazareno Batista da Silva
Suplente: Antônio Carlos Vasconcelos de Souza

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na nada de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:2B218D79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 293/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 84.544.469/0001-81.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 16/12/2013, referente à " REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA"**. Tomada de Preços nº 003/2013.**
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 21.378,80 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 19 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:207CCD78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na Lei 10.887/2004, os arts. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls., e tudo mais que dos autos constam,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica concedido **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **SALIM JACAUNA DE SOUZA**, matricula 2200, ocupante do cargo de Escriturário "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 1.026,44** (um mil e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:4C1093A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – NO 001/2015

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 22 de janeiro de 2015, às 08h:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Locação de Veículos", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - AM, 08 de janeiro de 2015

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:C62A0BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – NO 002/2015

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 23 de janeiro de 2015, às 08h:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Locação de Barcos e afins", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - AM, 08 de janeiro de 2015

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:4A6FDFCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2013, originária do Processo nº 007/2013-CPL/CMP,Convite nº 01/2013-CPL/CMP.
Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Empresa **J. F. M. Amoêdo - ME**
Objeto: Prorrogação, pelo período de 11 (onze) meses, da vigência da Carta Contrato nº 001/2013-CMP, de prestação de **serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, sistemas centrais de ar condicionados, ventilação, refrigeração e eletroeletrônicos, para atender às necessidades do poder legislativo municipal.**
Vigência: 15/12/2014 a 15/11/2015.
Valor Aditado: Valor Global de **R$ 72.621,79 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1 – FPM.
Assinatura:15/12/2014.
Processo nº022/2014-CPL/CMP.
Assinam: RILDO DA SILVA MAIA, pela Contratante e **JOÃO FÁBIO MARINHO AMOÊDO**, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 15 de dezembro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6027E23A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA/PORTARIA Nº 005/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 005/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **DEIDIANE SOUZA NASCIMENTO,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete do Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Janeiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1263, de 07 de Janeiro de 2015, o ano foi informado incorretamente. Nesta edição, publicamos o ano correto (2015).

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FE5F03AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** da Prefeitura Municipal de Parintins e de seus órgãos auxiliares, incluindo Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, **de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.**

Art. 2º Fica Revogada a PORTARIA Nº 093/2014-PGMP, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 3º Excetuam-se da presente Portaria, os Órgãos considerados essenciais para o bom andamento do Serviço Público e bem-estar da coletividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicada nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 02 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:56649378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001A/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOAQUIM JORGE AZEVEDO KAWAKAMI**, para o cargo de **Coordenador Municipal do Matadouro Frigorífico**, junto à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEMPAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A077B621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001B/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **SUAMMY GONÇALVES PATROCÍNIO,** do cargo de **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, junto a Secretaria de Gabinete Civil – SEGAB, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA Nº 007/2013-GABINETE-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 02 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:367D770C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 002/015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WEBER CARDOSO SILVA, do cargo de **Subsecretário Municipal de Produção e Abastecimento,** junto a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento- SEMPA, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 128/2013-PgMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C4A085EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 003/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WEBER CARDOSO SILVA, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:98AA76D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 005/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSELITO PIMENTEL DE ARAÚJO, do cargo de **Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, junto à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEMPAD, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 032/2014-GABINETE-PgMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E1BF7217

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 004/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SUAMMY GONÇALVES PATROCÍNIO, para o cargo de **Subsecretário Municipal de Serviços de Limpeza Pública**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública - SEMMASP, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 06 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6288124F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 002/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSELITO PIMENTEL DE ARAÚJO**, para o cargo de **Coordenador Municipal de Planejamento**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:81300235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ALUILSON SAMPAIO BENTES**, do cargo de **Coordenador Municipal de Planejamento**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria nº 032/2014-PgMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:2596E303

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 004/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra**. SUELEM CARNEIRO FONSECA,** do cargo de **Coordenadora Municipal do Arquivo Público**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 021/2014-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4EC1E584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 595/2014 – PGMP

"ESTABELECE ROL DE IMPEDIDOS DE OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO EM GERAL E FUNÇÕES DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COORDENADORES, DIRETORES, GESTORES, ASSESSORES E DE PESSOAS FÍSICAS, EMPRESAS INDIVIDUAIS E SOCIEDADES EMPRESARIAIS DE SEREM CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada dia 26 de novembro de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica impedido de ocupar cargo em comissão em geral e função de secretário municipal, coordenador, diretor, gestor e assessor, visando proteger a probidade administrativa e a moralidade administrativa a pessoa que:

I – Tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso de 8 (oito) anos após a extinção da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) os eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda de cargo ou inabilitação para o exercício da função pública;
f) de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) de redução à condição análoga à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual;
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas da União por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da data da decisão.

III – Os que foram condenados, em decisão transitada em julgado ou proferido por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem em cassação de registro e do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da condenação.

IV – O Prefeito, os membros da Câmara Municipal que renunciarem aos seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Lei Orgânica do Município, a contar a partir da renúncia pelo prazo de 8 (oito) anos, além do tempo remanescente do mandato.

V – Os que foram condenados a suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por qualquer órgão do Poder Judiciário, por ato doloso de improbidade administrativa que importe em lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o transito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

VI – Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo de o ato houver sido anulado pelo Poder Judiciário.

VII – Os que forem demitidos do serviço público de qualquer esfera federativa, em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato estiver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

VIII – A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de oito (oito) anos, contados após a decisão judicial.

IX – Os magistrados e os membros do Ministério Público que foram aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria na pendencia de procedimento administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da decisão administrativa, judicial, da exoneração ou aposentadoria.

X – Os militares das forças armadas ou polícia militar que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de (oito) anos.

XI – Os militares das forças armadas ou polícia militar que não sejam integrantes do oficialato e que tenham sido legalmente expulsos, pelo prazo de 8 (oito) anos.

XII – Os candidatos a cargo eletivo que tenham tido as suas contas reprovadas por erro insanável, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da justiça eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão.

§ 1º - A vedação prevista no inciso I, deste artigo não se aplica aos crimes culposos ou àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 2º - Fica o agente nomeado ou designado obrigado a apresentar, antes da posse, as certidões emitidas pelos órgãos públicos ou instituições competentes que declarem não se encontrar o nomeado ou designado nas situações de vedação que trata este artigo.

Art. 2º - Não poderão realizar serviços ou obras de qualquer natureza a órgãos ou entidade do Município as pessoas físicas ou as empresas individuais e sociedades empresariais que possuam sócios enquadrados nas vedações do artigo 1º da presente Lei.

§ 1º - A vedação prevista no caput deste artigo também se aplica as empresas individuais e sociedades empresariais cujos dirigentes ou sócios tenham sido responsabilizados por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, ainda que os dirigentes ou sócios não pertençam mais ao quadro da empresa.

§ 2º - As pessoas físicas ou as empresas individuais ou sociedades empresariais interessadas em realizar serviços ou obras para o Município, deverão apresentar as necessárias certidões emitidas pelos órgãos públicos ou instituições competentes que declarem o não enquadramento nas vedações previstas no caput e no §1º deste artigo.

Art. 3º - Os atuais ocupantes de cargos ou empregos de secretário municipal, coordenador, diretor, gestor e assessor, da administração direta e indireta do Município, ficam obrigados a apresentar ao setor de recursos humanos do órgão ou entidade ao qual estão ligados, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, as certidões expedidas pelos órgãos públicos e instituições que comprovem não se encontrar o agente na situação de vedação que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - As pessoas físicas, empresas individuais e sociedades empresariais contratadas pela administração direta e indireta do Município, para a realização de obra ou serviço de qualquer natureza, ficam obrigadas a apresentar ao setor competente do órgão ou entidade com o qual mantém contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, as certidões expedidas pelos órgão públicos e Instituições que comprovem não se encontrarem nas situações de vedação que trata o caput e § 2º do artigo 2º da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 17 de dezembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:998D88E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 596/2014–PGMP

"DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARINTINS - CONCIDADE/PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária, realizada dia 19 de dezembro de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Conselho Municipal da Cidade de Parintins - CONCIDADE/ PARINTINS é um órgão colegiado que reúne representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tendo por finalidade implementar políticas municipais de desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Cidade de Parintins constitui órgão consultivo, de assessoramento, deliberativo e fiscalizador do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, para a formulação e execução de políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 3º. São objetivos do CONCIDADE/ Parintins:

I. Ordenar o pleno desenvolvimento urbano municipal;

II. integrar as políticas públicas referentes à intervenções urbanas no município;

III. garantir a participação da comunidade de Parintins nas decisões sobre as transformações urbanas propostas para o Município;

IV. garantir a continuidade das ações de política urbana na sucessão das administrações municipais;

V. permitir a avaliação de questões urbanas relacionadas com a qualidade de vida da população de Parintins;

Art. 4º. São atribuições do CONCIDADE/Parintins:

I. auxiliar o Poder Executivo Municipal em todas as atividades que se relacionem com o planejamento urbano do município;

II.formular políticas de desenvolvimento urbano para o Município de Parintins;

III.garantir a aplicação das diretrizes de desenvolvimento urbano definidos no Plano Diretor Municipal e no acompanhamento permanente de sua implementação junto à legislação orçamentária municipal;

IV.propor recomendações e orientações gerais para subsidiar a revisão, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor de Parintins e da elaboração do Plano de Desenvolvimento Local atinente as políticas urbanas;

V. compatibilizar as ações municipais com as políticas setoriais do governo estadual e do Ministério das Cidades;

VI.acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas nas áreas de habitação, de saneamento ambiental, de transportes, acessibilidade e mobilidade urbana e de planejamento e gestão do uso e ocupação do solo urbano;

VII. propor a realização de estudos, pesquisas, debates ou seminários relacionados com o desenvolvimento urbano municipal;

VIII.opinar sobre todos os assuntos que lhe forem remetidos pela sociedade civil organizada e pelo Poder Público, relativos à política urbana e aos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade.

IX.criar e manter atualizado um banco de dados de Parintins, abrangendo informações sobre uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana, redes de serviços e equipamentos, áreas de lazer, patrimônio ambiental e outras consideradas relevantes para compreensão da cidade e seus bairros.

X. promover o acesso público ao banco de dados do Conselho e fornecer informações relacionadas às ações de desenvolvimento urbano adotadas pelo Poder Público.

XI.eleger os membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social entre os conselheiros e conselheiras do CONCIDADE/ Parintins;

Art. 5º. O CONCIDADE/ Parintins será constituído por 23 (vinte e três) Conselheiros (as) que formarão a plenária, sendo 40% entre representantes do Poder Público e 60% representantes da sociedade civil organizada, tendo a seguinte composição:

I. Representantes Poder Público:

a) Poder Público Municipal (5 membros);
b) Estadual (2 membros);
c) Federal (2 membros).

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Movimentos Sociais (6 membros);
b) Trabalhadores, por suas entidades sindicais (2 membros);
c) Organizações Não-Governamentais (ONG's), com atuação na área do Desenvolvimento Urbano (2 membros);
d) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (2 membros);
e) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (2 membros).

§ 1º. As vagas do CONCIDADE/Parintins pertencem aos órgãos ou entidades do respectivo seguimento eleitos nas Conferências da Cidade de Parintins, cabendo-lhes a indicação ou substituição dos seus representantes.

§ 2º. O CONCIDADE/ Parintins disporá em Regimento Interno sobre os critérios de eleição de seu (sua) presidente (a) e vice-presidente (a).

§ 3º. Os membros do CONCIDADE/Parintins terão seus respectivos suplentes.

§4º. Os membros do CONCIDADE/Parintins terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez consecutiva.

§ 5º. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano. (texto novo)

Art. 6º. O CONCIDADE/ Parintins terá uma estrutura básica composta por:

I. Plenário:
II. Presidência;
III. Vice-Presidência;
IV. Secretaria Executiva;
V. Coordenação Executiva;
VI. Comitês Técnicos:
a) Comitê de Habitação;

b) Comitê de Saneamento Ambiental;
c) Comitê de Acessibilidade, Transporte e Mobilidade Urbana e;
d) Comitê de Planejamento, Gestão Territorial e Solo Urbano.

§1º. Na composição dos Comitês Técnicos deverão ser observadas as diferentes categorias de representação integrantes do plenário do CONCIDADE/ Parintins.

§2º. Os Comitês Técnicos serão assessorados por secretários municipais membros do CONCIDADE/ Parintins ou por técnicos indicados pelas Secretarias Municipais responsáveis pelos respectivos temas, as quais terão caráter consultivo.

§3º. O funcionamento dos Comitês Técnicos será definido no Regimento Interno do CONCIDADE/ Parintins.

Art. 7º. São atribuições dos Comitês Técnicos:

II. promover articulações, parcerias e /ou convênios com entidades promotoras de estudos e pesquisas em tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.

Art. 8º. Caberá ao CONCIDADE/ Parintins elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste ato, da presente Lei, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. O Prefeito Municipal deverá nomear os membros do CONCIDADE/ Parintins mediante publicação de Portaria, obedecidos os preceitos do Art. 5º, e seus parágrafos, desta Lei.

Art. 10º. Poderão ser convidados para as Reuniões do CONCIDADE/ Parintins, personalidades e representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação.

Art. 11º. O Poder Executivo garantirá dotação orçamentária para organização e funcionamento do CONCIDADE/ Parintins.

Art. 12º. A participação no CONCIDADE/ Parintins e nos Comitês Técnicos será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições da LEI Nº 492/2010-PGMP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 29 de dezembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F305B085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.**
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".**
Data e horário: 21 de janeiro de 2015, às 09h30min.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 09 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6B35C20C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.**
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FRANGOS PARA SEMANA SANTA".**
Data e horário: 26 de janeiro de 2015, às 09h30min.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 09 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:095E23E6

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 128/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.188.581/0001-62, nos itens: 01, 02 e 04, com o valor global de R$ 4.027,60 (quatro mil e vinte e sete reais e sessenta centavos); KMP DE MOARES - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.721.870/0001-50, nos itens: 05, 10, 11 e 12, com o valor global de R$ 8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens: 03, 07, 08 e 13, com o valor global de R$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 23 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6CC2EF8C

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 376/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014
ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.027,60 (quarto mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 151 – FMDCA – PROGAMA AMIGO DE VALOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0EA2770E

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 377/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014
ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA KMP DE MORAES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 151 – FMDCA – PROGAMA AMIGO DE VALOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2D3DD626

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 378/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014
ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 151 – FMDCA – PROGAMA AMIGO DE VALOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A0EC712A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: L. L. DE S MOURA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUMÁTICO
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:789CB0EC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: BITTENCOURT E DIAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A2140010

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: FN DE ALMEIDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:08D24BE1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: JM MOTA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:30B3A9E8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: KMP DE MORAES - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:10421A89

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 349/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: C GALATI EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA
PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A592B892

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: KMP DE MORAES - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B404DDC7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: A M DE ALENCAR – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B1C7DD80

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CURUPIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 18.387,75 (dezoito mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E3D310CB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: LIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 7.890,50 (sete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C978E96F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: JML COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3ED4B91E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 379/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2014/2015
VALOR: R$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.029 – Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7167C0FB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SUELY R. DO PRADO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS
VALOR: R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ADD526B6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: BITTENCOURT E DIAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de novembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5E1FE610

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 337/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: FN DE ALMEIDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBÍLIA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de novembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BBD9D917

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo à **Carta Convite nº 013/2014;**
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o menor preço por item cotado;
CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: menor preço por item cotado.
Art. 2° DECLARAR vencedora da Licitação modalidade **Carta Convite n° 013/2014** o licitante: JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, CPF nº 285.174.312-00, **com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.
Art. 3° A empresa adjudicada obriga-se faturar em nome da Prefeitura Municipal de Uarini, a **Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia Civil, no âmbito administrativo, como Consultoria e Assessoria compreendendo as atividades burocráticas, correlatas à área específica,** conforme proposta comercial apresentada.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Uarini/AM, 29 de Abril de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais deste Poder Executivo Municipal, em 29/04/2014, Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração - PMU

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:6945496E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo à **Carta Convite nº 014/2014;**
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o menor preço por item cotado;
CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: menor preço por item cotado.
Art. 2° DECLARAR vencedora da Licitação modalidade **Carta Convite n° 014/2014** o licitante: **DVA SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.770.369/0001-01**, **com o valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.
Art. 3° A empresa adjudicada obriga-se faturar em nome da Prefeitura Municipal de Uarini, a **Contratação de empresa para Locação de Sistema de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini,** conforme proposta comercial apresentada.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Uarini/AM, 03 de Março de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais deste Poder Executivo Municipal, em 03/03/2014, Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração - PMU

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:38F10BAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Urucurituba, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público que realizará cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, envolvendo o ramo de contas públicas, com atuação contenciosa administrativa e consultiva, abrangendo matérias inerentes aos temas de competência da Corte de Contas Estadual.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, a descrição dos quantitativos e demais informações, estarão à disposição dos interessados, na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba, localizada na Rua Armindinho Fernandes, n. 25, Centro, CEP 69.180-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão enviar a cotação de preço para o endereço da Comissão de Licitação de Iranduba, até a data de 15/01/2015 (quinta-feira), com a seguinte identificação: Cotação de Preço n. 001/2015.

Urucurituba/AM, 08 de janeiro de 2015.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:8B1A1B6D